

## **Indicação: 344 / 2011**

Senhor Presidente INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Jocelito Krug, solicitando a viabilização de uma área para construção de casas populares para os funcionários públicos municipais, que recebem entre R\$ 700,00 (setecentos) reais e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou fazer parceria com os loteamentos para que esses funcionários possam adquirir os seus lotes.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Art. 233 da Lei Orgânica do Município Chapadão do Sul o Prefeito tem o dever de proporcionar condições para que as pessoas de baixa renda possam ter sua própria moradia. Considerando que, os funcionários que recebem salário nessa faixa mencionada não conseguem financiar, e não podem ser incluídos nos programas habitacionais, e também por não terem condições econômicas exigidas pelos loteamentos existentes na cidade, não conseguem comprar o seu próprio lote. Faz-se necessário que o município intervenha para que esses funcionários que são verdadeiros sustentáculos da administração municipal possam ter a sua casa própria

**Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2011**

**Flávio Teixeira Sanches**  
**Vereador(a) - PT**

